



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

## **EDITAL Nº 011, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Abre as inscrições para o Concurso Público do Cargo a seguir relacionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **09 a 25 de agosto de 2019**, as inscrições ao Concurso Público para o cargo abaixo relacionado, Lei Municipal nº 988/2015 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 987/2015, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 021/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

### **01 - Das Características Gerais.**

**1.1** - O cargo, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o salário e o horário das provas escritas a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>CNH Mínima</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Horário da Prova</b>
<b>Motorista</b>	<b>40:00</b>	<b>"D"</b>	<b>01</b>	<b>100,00</b>	<b>2.430,04</b>	<b>08:30</b>

**1.2** - A descrição das atribuições e requisitos para investidura do cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** e da Lei Municipal nº 988/2015 - *Quadro Permanente de Cargos de Provimento*, com as respectivas alterações, que são parte integrante deste Edital.

### **02 - Das Inscrições.**

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **12:00 (doze horas)** do dia **09/08/2019** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **25/08/2019**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **26/08/2019**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com *valor menor* do estipulado para o Cargo.

**2.2** - Condições para inscrição:

**2.2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2.2** - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0136, conta nº 3.943-9**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

**2.2.3** - Permitida a inscrição para mais de um cargo e/ou emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada cargo e/ou emprego e, depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada cargo e emprego;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

**2.2.4** - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

**2.3** - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

**2.4** - Fica assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

**2.4.1** - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 26/08/2019, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID. O processo será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista. Será emitido parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

**2.4.2** - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

**2.4.3** - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

**2.5** - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000, até o dia 26/08/2019, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

**2.6** - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário de expediente da Prefeitura*, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil antes do encerramento das inscrições.

### **03 - Da Homologação das Inscrições.**

**3.1** - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **30/08/2019** e a homologação final no dia **06/09/2019**.

**3.2** - Da não homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

### **04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

**4.1** - O Concurso Público para o Cargo de **Motorista** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

**4.1.1** - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições do Cargo, nos termos da Lei Municipal nº **988/2015**, assim distribuídas:

<b>Prova - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	60,00 pontos

**4.1.2** - A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, *vedado o uso de calculadora*.

**4.1.3** - A Prova Prática de Serviço será realizada por todos os candidatos, podendo esta ocorrer no turno inverso ou até em outro dia, dependendo do nº de candidatos inscritos, devendo estar devidamente trajados e ficarão a disposição da Comissão Examinadora o tempo que for necessário para a realização da Prova.

**4.1.4** - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

**4.2** - Da realização das Provas:

**4.2.1** - As *Provas Escritas* serão realizadas no dia **21 de setembro de 2019**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar no local, **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

**4.2.2** - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

**4.2.3** - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:15** (uma hora e quinze minutos) de seu início.

**4.2.4** - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

**4.2.5** - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

**4.2.6** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

**4.2.7** - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

**05 - Dos Conteúdos Programáticos.**

5.1 - Para o Cargo de **Motorista**, o conteúdo programático é o que segue:

**5.1.1 - Da Prova Escrita:**

**5.1.1.1 - Conhecimentos Gerais.**

- a) Interpretação de Texto; e  
Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;
- b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples;
- c) Legislação:
- Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei Municipal nº 987/2015 - Regime Jurídico Único;
  - Lei Municipal nº 988/2015 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

**5.1.1.2 - Conhecimentos Específicos.**

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº **988/2015** e a Lei Federal nº **9.503/1997**, com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

**5.1.2 - Da Prova Prática de Serviços** - Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **988/2015**, com suas posteriores alterações, com a utilização de Caminhão Caçamba, onde serão avaliados a agilidade, o respeito a sinalização e a correta operação do equipamento utilizado, através de Planilha de Avaliação, devendo portar a documentação exigida para sua identificação.

**5.1.3** - Tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº **9.503/1997**, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima "**D**" para a realização da Prova Prática de Serviço.

**5.2** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A legislação federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal nos sítios [www.coqueirobaixo.com.br](http://www.coqueirobaixo.com.br) ou [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br).

**06 - Da Avaliação das Provas.**

**6.1** - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

**6.2** - A nota máxima da Prova Escrita e da Prova Prática de Serviço, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

**07 - Da Publicação dos Resultados das Provas.**

**7.1** - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1** - o número da prova do candidato;
- 7.1.2** - o nome do candidato;
- 7.1.3** - a nota final de cada prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

### **08 - Da Classificação Final dos Candidatos.**

**8.1** - Os candidatos do cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

**8.1.1** - Para o Cargo de **Motorista**, os que tiverem maior nota:

**8.1.1.1** - na Prova Prática de Serviço;

**8.1.1.2** - em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.

**8.1.2** - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

**8.2** - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

### **09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.**

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

**9.2** - A **identificação das provas** será realizada na data, hora e local, previstos no item **11.4** e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

**9.3** - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### **10 - Dos Recursos.**

**10.1** - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

**10.2** - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado.

**10.3** - Os recursos de **revisão de questões e de notas**, deverão ser apresentados por petição escrita e **encaminhados ao protocolo geral do Município de Coqueiro Baixo**, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

**10.4** - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000, até o**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

**10.5** - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

**10.6** - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 021/2010.

### 11 - Disposições Gerais.

**11.1** - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**11.2** - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

**11.2.1** - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

**11.2.2** - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**11.3** - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

**11.4** - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
22/09/2019	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
23/09/2019	Recurso de revisão de questões das Provas Escritas, dias <b>23</b> a <b>25/09/2019</b> .
02/10/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
02/10/2019	Identificação das Provas às <b>14:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
02/10/2019	Publicação das Notas das Provas.
03/10/2019	Recurso de revisão de Notas, dias <b>03</b> e <b>04/10/2019</b> .
10/10/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
11/10/2019	Realização do sorteio de desempate às <b>14:00</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
11/10/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.

**11.5** - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

### 12 - Da Nomeação e da Posse.

**12.1** - A nomeação e posse sob o Regime Jurídico Único e Regime Previdenciário Geral, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

**12.2** - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**12.3** - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de regularidade;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado Médico fornecido por Médico do Município;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei e demais condições exigidas nos termos do **Anexo I** para a posse, para cada cargo e/ou emprego, *na data da posse*.

### **13 - Das Disposições Finais.**

**13.1** - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**13.3** - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2019.

**Jocimar Valer,**  
*Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se.

**Rosmeri T. Campiol Denicol,**  
*Secretaria Municipal da Administração.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

**ANEXO I**

***Cargo: Motorista***

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

*Geral:* Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual, fornecido pelo Município.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental concluída;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "D";
- d) Curso de direção defensiva e Curso de Transporte de Passageiros e Escolares.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.